



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 238, DE 22 DE MAIODE 2009. (*)

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **"JUSTIÇA CONSTITUCIONAL"**, a ser ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **"JUSTIÇA CONSTITUCIONAL"**, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas-aula, a ser ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 90/2009 – EMARF, de 14 de maio, daquela Escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral

(*) Republicada por ter saído, no Diário de Justiça Eletrônico de 26.5.2009, com incorreção no original.